



Comissão de Licitação  
Fls. 20  
Prefeitura de  
**Amontada**

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.08.01/2021.02

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, consoante autorização do Gabinete do Prefeito, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de empresa especializada na área de Controle Interno para realizar a Formação de Servidores que atuam na Controladoria Municipal de Amontada.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento legal o artigo 25, inciso II, art. 13, VI, e no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8666/93.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade constante de aperfeiçoamento e capacitação de servidores municipais que atuam junto a Controladoria Municipal, conforme exigências da legislação em vigor, objetivando o controle e a transparência das ações, das aquisições e das boas práticas, realizadas pela Administração Municipal, visando salvaguardar a legalidade dos atos praticados pelos servidores que compõem tão importante órgão de controle.

Para uma melhor compreensão, transcreve-se o artigo da Lei nº 8.666/93 que estabelece a hipótese de inexigibilidade de licitação para a pretendida contratação, a saber:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)  
§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220.6

Avenida General Alípio dos Santos 1343 – Centro – CEP 62.540-000

www.amontada.ce.gov / governodeamontada@gmail.com



Prefeitura de  
**Amontada**

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Fls. 23

que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Conforme o firme posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a inviabilidade de competição que permite a contratação por inexigibilidade de licitação decorre da existência simultânea de três requisitos, a saber: *serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.*

Nesse sentido encontra-se a Súmula nº 252 do TCU, em termos:  
**Súmula/TCU nº 252:**

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Restou comprovada pelos documentos acostados nos autos que a empresa contratada presta serviço técnico especializado e que o serviço é de natureza singular na área de formação e capacitação de pregoeiro, possuindo vasta experiência e expertise no ramo, com corpo técnico experiente e capacitado, razão pela qual se decidiu pela inexigibilidade de contratação.

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre a empresa **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.476.102/0001-95, por ser uma empresa que presta serviço técnico especializado, de natureza singular e de notória especialização, conforme demonstram os documentos acostados, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica e financeira e regularidade fiscal necessárias à contratação.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso III, do parágrafo único do artigo 26 da lei de licitações.

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220.6  
Avenida General Alípio dos Santos, 1343 – Centro – CEP 62.540-000  
www.amontada.ce.gov / governodeamontada@gmail.com

5



Prefeitura de  
**Amontada**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 22

Tratando-se de licitação inexigível, ou seja, quando em tese, não há a possibilidade de competição, deve a administração demonstrar que os preços a serem contratados estão em conformidade com os preços praticados pela empresa no mercado.

Para os serviços, objeto em questão, deverá ser repassado o valor de **523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

A contratação produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da assinatura do termo contratual e vigorará pelo prazo pelo período de 3 (três) meses, a partir da assinatura.

Os recursos necessários para o referido pagamento são por conta do orçamento municipal de 2021, na dotação orçamentária: 2101.04.122.0100.2.069; elemento de despesa: 33.90.39.00.

Amontada-CE, 23 de agosto de 2021.

  
Nara Lucia Silveira de Pinho  
Presidente da Comissão de Licitação



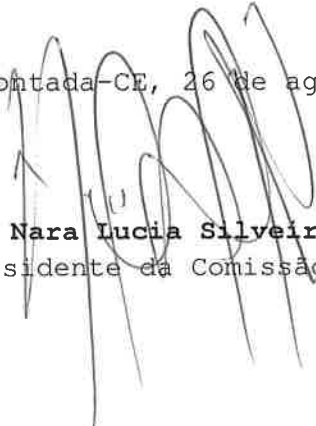
Comissão de Licitação  
Fls. 36  
Prefeitura de  
**Amontada**

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Amontada, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.08.01/2021.02**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25 inciso I e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para é a **Contratação de empresa especializada na área de Controle Interno para realizar a Formação de Servidores que atuam na Controladoria Municipal de Amontada**, com o **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, em conformidade com as demais condições e exigências da contratação e deverão ser executados até 03 meses, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93, como valor total estimado de **R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

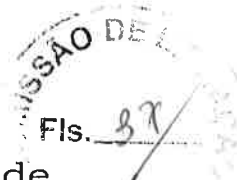
Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Sra.Secretária de Saúde, da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Amontada-CE, 26 de agosto de 2021.

  
**Nara Lucia Silveira de Pinho**  
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura de  
**Amontada**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O GABINETE DO PREFEITO, através do Chefe de Gabinete, Sr. **FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.08.01/2021.02**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para é a Contratação de empresa especializada na área de Controle Interno para realizar a Formação de Servidores que atuam na Controladoria Municipal de Amontada, em favor do **ALFA CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.476.102/0001-95, com endereço na Rua Ana Felício 116, Centro, Eusébio/CE, com valor global estimado de **R\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato e se faça o competente contrato, mediante a prévia apresentação e aprovação quanto à regularidade dos documentos de habilitação da empresa selecionada neste processo.

Amontada- CE, 27 de agosto de 2021.

**Flávio Cesar Bruno Teixeira**  
Chefe de Gabinete



Comissão de Licitação  
Fls. 38  
Prefeitura de  
**Amontada**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23.08.01/2021.02.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Gabinete do Prefeito do município de Amontada-CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de Controle Interno para realizar a Formação de Servidores que atuam na Controladoria Municipal de Amontada.

**CONTRATADA:** ALFA CONTABILIDADE LTDA

**CNPJ Nº:** 20.476.102/0001-95

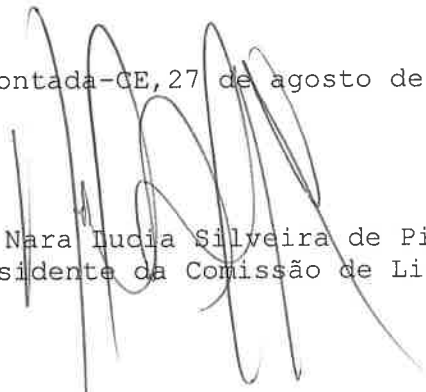
**ENDEREÇO:** Rua Ana Felício 116, Centro, Eusébio/CE.

**VALOR GLOBAL ESTIMADOR\$ 523,60 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária Municipal de Saúde do município de Amontada-Ce.

Amontada-CE, 27 de agosto de 2021.

  
Nara Lucia Silveira de Pinho  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220.6  
Avenida General Alípio dos Santos, 1343 – Centro – CEP 62.540-000  
[www.amontada.ce.gov](http://www.amontada.ce.gov) / [governodeamontada@gmail.com](mailto:governodeamontada@gmail.com)



Prefeitura de  
**Amontada**

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da Ratificação da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23.08.01/2021.02, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de Controle Interno para realizar a Formação de Servidores que atuam na Controladoria Municipal de Amontada, foi afixado no dia **27 de agosto de 2021**, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Amontada-CE, 27 de agosto de 2021.

Flávio César Bruno Teixeira

Chefe de Gabinete